

EDITAL Nº 02/2024-CMDI/IFAM DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE
PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.114 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis **É GRATUITO**. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por dia **frequentado** para transporte e alimentação, bem como, todo material necessário para desenvolvimento do curso.

1.4 O auxílio será depositado somente em conta no nome do estudante e pago em uma única parcela, após a conclusão do curso.

1.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis tem como objetivo geral promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias

Renováveis.

Quadro 1: Matriz curricular do curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
MÓDULO BÁSICO	
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40 horas
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24 horas
MÓDULO ESPECÍFICO	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	16 horas
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	30 horas
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	10 horas
MÓDULO AVANÇADO	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	60 horas
Estudo de Viabilidade de Negócio.	20 horas
TOTAL	200 horas

2.2 O Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis presencial terá carga horária de 200 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Serão ofertadas **21 vagas**.

2.4 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e ANEXO Nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC.

2.5 O Curso será realizado nos seguintes Campus/Endereços:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
21	Campus Manaus Distrito Industrial	Campus Manaus Distrito Industrial Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731 – Distrito Industrial, Manaus – AM)	08:00 às 12:00 (segunda à sexta-feira)

2.6 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.7.

2.7 O público-alvo do Programa Qualifica Mais Energife são pessoas com 18 anos ou mais de

Campus Manaus Distrito Industrial
Av. Gov. Danilo Areosa, nº 1.672 - Distrito Industrial I, Manaus/AM.

idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.

2.8 O período previsto para realização do curso será de **19/02/2024 a 03/05/2024**, no turno matutino.

2.9 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentarem a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 3.6 e 4.1 deste edital.

2.10 Será priorizada a **ordem de inscrição** dos candidatos desde que atendam aos requisitos previstos no item 2.7 e entregue toda documentação exigida no item 3.6 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.7.

3.3 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, **exclusivamente na forma presencial** mediante preenchimento do formulário constante no anexo I, nos dias **05, 06 e 07 de fevereiro** de 2024, no horário **de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação (**DIPEXPI**) do Campus Manaus Distrito Industrial, conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

3.4 O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.5 Para efetuar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá comparecer ao Campus Manaus Distrito Industrial, localizado **na Av. Gov. Danilo Areosa, nº 1.672 - Distrito Industrial I, Manaus/AM**, preencher o formulário com todos os dados pessoais e entregar a documentação completa exigida no item 3.6.

3.6 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias

Militares, Ordens ou Conselhos;

c) NIS/PIS/NIT ou Comprovante de Inscrição no CadÚnico;

d) Comprovante de Residência atualizado;

e) Comprovante de Conta Bancária (extrato ou cópia do cartão com nome, agência e número da conta corrente, poupança ou digital).

f) Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio;

3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e entregues durante o preenchimento do formulário de inscrição. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) a perda da vaga.

3.11 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.7 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.

a) Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo **20% das vagas** sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

b) Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para

convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cmdi, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de inscrição, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: www2.ifam.edu.br/campus/cmdi e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do e-mail: energif.cmdi@ifam.edu.br.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www2.ifam.edu.br/campus/cmdi.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	05/02/2024 – 07/02/2024
Resultado Preliminar	08/02/2024

Recursos	09/02/2024
Resultado dos recursos	15/02/2024
Resultado Final	15/02/2024
Início das Aulas	19/02/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: www2.ifam.edu.br/campus/cmdi.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: www2.ifam.edu.br/campus/cmdi.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFAM.

Manaus, 02 de fevereiro de 2024.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria nº 1.114 GR/IFAM de 22/06/2023

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo do campus CMDI/IFAM).